

RESOLUÇÃO Nº 8/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMERSON ARI REICHERT, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, XV, do Estatuto Social, e em consonância com a previsão orçamentária para o ano de 2020, e de acordo com a deliberação tomada em Assembleia Geral, realizada no dia 02 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Sobre o valor do salário dos funcionários e estagiário da AMAUC pagos a partir do mês de dezembro de 2020 incidirá o percentual de 3,27 % (três vírgula vinte e sete por cento), relativo a variação do INPC dos meses de abril de 2019 a março de 2020.

Art. 2º O auxílio-alimentação concedido pelo *Ticket* Alimentação será reajustado no mesmo índice estabelecido no art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da AMAUC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de dezembro de 2020.

EMERSON ARI REICHERT
Presidente